



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.282, DE 17 DE JULHO DE 2024

Autógrafo nº 250/2024 – Projeto de Lei nº 266/2024

Dispõe sobre o subsídio dos Secretários Municipais de Araraquara.

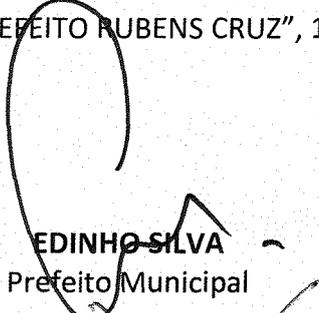
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 29, “caput”, V, e do art. 37, “caput”, XI, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, fica fixado em R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Araraquara, com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei onerarão dotações próprias do orçamento municipal.

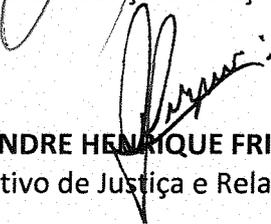
Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de julho de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 2007,24 Ano XLIII Nº 11502